

FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.30.00 Material De Consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026. REF.: Processo nº. 10/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa: **F. L. SOUZA BORGES**, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 – **OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço para aquisição de peças e acessórios de ar condicionado, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.591,58 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e reais e cinquenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **ALTEMAR LIMA DE SOUSA** Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026. REF.: Processo nº. 11/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **F. L. SOUZA BORGES**, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 – **OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço para aquisição de peças e acessórios de ar condicionado, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.591,58 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e reais e cinquenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026. REF.: Processo nº. 12/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **F. L. SOUZA BORGES**, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 –

OBJETO: Contratação referente a Ata de Registro de Preço para aquisição de peças e acessórios de ar condicionado, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.591,58 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e reais e cinquenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 00 SEC.DE ASS. E DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 09 00 SEC.DE ASS. E DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 Material De Consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026. REF.: Processo nº. 13/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **POSTO MARIANA LTDA**, CNPJ Nº 39.418.128/0001-05 – **OBJETO:** Aquisição de combustível para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Secretaria de Agricultura e Abastecimento), nos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 904.650,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 0200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0046 2029 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e **JOEL AZEVEDO MACHADO**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026. REF.: Processo nº. 14/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **POSTO MARIANA LTDA**, CNPJ Nº 39.418.128/0001-05 – **OBJETO:** Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Educação nos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 383.300,00 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e

demaís normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA** Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **JOEL AZEVEDO MACHADO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026. REF.: Processo nº. 15/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **POSTO MARIANA LTDA**, CNPJ Nº 39.418.128/0001-05 – **OBJETO:** Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 411.450,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **JOEL AZEVEDO MACHADO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026. REF.: Processo nº. 16/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **POSTO MARIANA LTDA**, CNPJ Nº 39.418.128/0001-05 – **OBJETO:** Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 00 SEC.DE ASS. E DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / 02 09 00 SEC.DE ASS. E DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 Material De Consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **JOEL AZEVEDO MACHADO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026. REF.: Processo nº. 17/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONTA G MACIEL ANDRADE LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ Nº 14.119.443/0001-00 – **OBJETO:** Prestação de serviços, sob demanda, para realização de exames, do tipo análise citopatologia e anatomopatologia, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 08/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2025 e Processo nº 39/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.825.586,40 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2050 0000 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – **SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **GABRIEL MACIEL ANDRADE**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026. REF.: Processo nº. 18/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONTA M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 33.836.848/0001-04 – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de uso especial, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para o Hospital, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 11/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2025 e Processo nº 14/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.582.933,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2050 0000 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – **SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de janeiro de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025, Processo nº 20/2026, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.960.498/0001-70 – **OBJETO:** Contratação através da Ata de Registro de Preços nº 23-2025, para fornecimento de insumos hospitalares, odontológicos, atenção básica, laboratório e reagentes para atender a necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.019.602,42 (dois milhões, dezanove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 2087 0000 MANUTENÇÃO DE HOSPITAS E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI**, pela **CONTRATADA**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Janeiro de 2026.

Emanuel Diniz De Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré

OAB/MA 21.553

PROC. 010
FLS. 27
RUB. 0

PROC. 010
FLS. 28
RUB. 22

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 07/01/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato: Caderno do Executivo - Diário de 07 de Janeiro de
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 07/01/2026
Validade: 07/01/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 30FA31AF8D1E7323A4F9A2611B6DF9239CF69D63E1D25D419906D9E91B550346

PROC. 010
FLS. 29
RUB. 2

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 07/01/2026 05:43:05 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F IP: 170.239.141.42
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 4MWEA-YGXTQ-AEIIK-MWR4Y



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-Qualisign, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

PROC. 018
FLS. 30
RUB. 2

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.